ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ou vinculados ao Município de São Tomé das Letras/MG, mediante o fornecimento parcelado de óleo diesel S10, combustível necessário à manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal.

A disponibilidade de combustível é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização de veículos e máquinas, especialmente nas atividades de transporte, deslocamento de equipes, execução de serviços externos e demais operações realizadas pela Administração Municipal.

A ausência ou insuficiência de combustível pode comprometer o funcionamento da frota, ocasionar atrasos na execução das atividades programadas e prejudicar o atendimento das demandas dos órgãos municipais. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de fornecedor apto a realizar os abastecimentos de maneira regular, parcelada e compatível com as necessidades efetivas da Prefeitura.

Considerando que o consumo de combustível varia conforme a utilização dos veículos e das máquinas, não é possível estabelecer, com exatidão, o momento e a quantidade de cada abastecimento ao longo do período de atendimento. Assim, a contratação deverá permitir o fornecimento gradual do produto, conforme as necessidades operacionais da Administração, observados os quantitativos estimados, os preços registrados e os procedimentos de autorização e controle.

Diante disso, identifica-se a necessidade de realizar procedimento de contratação destinado ao fornecimento de óleo diesel S10, de modo a assegurar o abastecimento da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e o adequado controle dos gastos com combustível.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município de São Tomé das Letras/MG e guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, especialmente com o Plano de Contratações Anual, caso elaborado e aplicável ao exercício correspondente.

A aquisição de óleo diesel S10 está relacionada à necessidade de manutenção das atividades operacionais que dependem do funcionamento da frota municipal, constituindo despesa necessária ao atendimento das demandas das Secretarias, departamentos e setores que utilizam veículos e máquinas para a execução de suas atribuições.

A compatibilidade da contratação com o planejamento anual deverá ser verificada pela unidade responsável, mediante consulta aos registros e documentos administrativos pertinentes. Caso a demanda não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, deverá ser avaliada a necessidade de atualização ou adoção das providências administrativas cabíveis, conforme as normas municipais aplicáveis.

A contratação também deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente às despesas decorrentes dos fornecimentos efetivamente realizados, sem que a estimativa de consumo ou o registro dos preços implique obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar o fornecimento de óleo diesel S10 em condições adequadas de qualidade, regularidade, segurança e controle, de acordo com as necessidades da frota municipal e com as disposições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

3.1. Requisitos relativos ao produto e ao fornecedor

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

O produto fornecido deverá corresponder ao óleo diesel S10 e atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis aos combustíveis.

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e possuir as autorizações, licenças e demais documentos exigíveis para o exercício da atividade de comercialização de combustíveis, mantendo as condições de regularidade necessárias durante a execução da contratação.

O posto de abastecimento deverá estar instalado e em funcionamento no perímetro urbano do Município de São Tomé das Letras/MG, dispondo de instalações, equipamentos e condições operacionais adequados à realização dos abastecimentos.

A exigência de localização justifica-se pelas condições operacionais da Administração Municipal, que não dispõe de estrutura própria adequada para a instalação de tanque de armazenamento de combustível, tornando necessário o abastecimento direto nas bombas do estabelecimento contratado, conforme as necessidades efetivas dos veículos e das máquinas da frota municipal.

Além disso, o município mais próximo que oferece alternativa de abastecimento encontra-se a aproximadamente 30 km de São Tomé das Letras/MG. A necessidade de deslocamento até outra localidade exclusivamente para abastecimento implicaria percursos adicionais, aumento do consumo de combustível, elevação dos custos operacionais e utilização de tempo que poderia ser destinado à execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Considerando que o abastecimento deverá ocorrer de forma parcelada e recorrente, conforme a necessidade de utilização da frota, a localização do estabelecimento fornecedor no perímetro urbano constitui medida destinada a racionalizar os deslocamentos, facilitar o acesso ao combustível e preservar a disponibilidade dos veículos e das máquinas para o desempenho de suas funções.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

Dessa forma, a exigência de localização busca assegurar condições adequadas de logística e eficiência operacional, compatíveis com a realidade do Município e com a necessidade de continuidade dos serviços públicos, devendo ser observada de maneira proporcional à necessidade administrativa e acompanhada da respectiva justificativa nos autos do processo de contratação.

3.2. Requisitos relativos ao fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, respeitados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos e as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.
Cada abastecimento deverá ser precedido de autorização administrativa por meio da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), observada a emissão prévia do empenho, conforme os procedimentos aplicáveis à despesa pública.

O abastecimento deverá ocorrer diretamente nas bombas do posto da contratada, por seus funcionários ou colaboradores responsáveis pela operação, sem necessidade de aquisição de combustível para armazenamento em tanque próprio do Município.

A contratada deverá manter registros individualizados dos abastecimentos realizados, contendo, no mínimo, a identificação do veículo ou da máquina abastecida, a data, a quantidade de combustível fornecida e a identificação do responsável pelo abastecimento ou pela autorização, de forma a permitir a conferência dos fornecimentos e o acompanhamento do consumo.

3.3. Requisitos de controle e execução

A contratada deverá disponibilizar os meios necessários à conferência das quantidades fornecidas e apresentar os documentos correspondentes aos abastecimentos realizados, permitindo a verificação pela Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, de modo a atender às necessidades operacionais da frota sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A execução deverá ser acompanhada por agente público formalmente designado, responsável por verificar a conformidade dos fornecimentos, conferir os registros de abastecimento e comunicar eventuais irregularidades, sem prejuízo das atribuições dos demais agentes envolvidos na gestão da contratação.

A contratada deverá observar as normas de segurança, ambientais e de operação aplicáveis à atividade, bem como responder pela qualidade do combustível fornecido e pelas irregularidades que lhe sejam atribuíveis.

Os requisitos estabelecidos deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para assegurar a adequada execução da contratação, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade do procedimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias à contratação considera a necessidade de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de São Tomé das Letras/MG, tendo em vista a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal.

Para fins de planejamento, estima-se a necessidade de **300.000 (trezentos mil) litros de óleo diesel S10**, destinados ao abastecimento da frota municipal durante o período de atendimento da contratação.

O quantitativo estimado deverá guardar correspondência com o histórico de consumo de combustível, as contratações anteriores, a composição da frota e a utilização dos veículos e máquinas nas atividades municipais. Também deverão ser consideradas eventuais alterações nas demandas operacionais que possam influenciar o consumo previsto para o período.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

A estimativa possui caráter referencial e visa dimensionar a contratação de forma compatível com as necessidades da Administração, não representando obrigação de aquisição integral da quantidade prevista, uma vez que os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme o consumo efetivo e as necessidades dos órgãos municipais.

Para fundamentar o quantitativo estimado, a instrução processual deverá conter, sempre que disponíveis, os registros de consumo anteriores, os dados das contratações precedentes ou memória de cálculo que demonstre os critérios utilizados para chegar à quantidade prevista.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de abastecimento da frota municipal, avaliar suas características operacionais e verificar a solução mais adequada ao interesse público, considerando a natureza do objeto e as condições necessárias à execução do fornecimento.

5.1. Fornecimento direto em posto de combustíveis

Essa alternativa consiste na contratação de estabelecimento comercializador de combustíveis para realizar o abastecimento diretamente nas bombas, conforme as necessidades dos veículos e das máquinas da frota municipal.

O modelo permite que os abastecimentos sejam realizados de forma parcelada, sem necessidade de aquisição antecipada de todo o volume estimado ou de manutenção de estrutura própria de armazenamento pelo Município. Possibilita, ainda, o controle individualizado dos abastecimentos por meio de registros que identifiquem o veículo ou a máquina, a data, a quantidade fornecida e o responsável pelo abastecimento.

A solução mostra-se compatível com a necessidade identificada, desde que o estabelecimento contratado disponha de condições operacionais adequadas e esteja localizado em distância compatível com as necessidades de deslocamento da frota.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

5.2. Contratação de sistema de gerenciamento de abastecimento

Outra alternativa consiste na contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle de abastecimentos, por meio de sistema informatizado, cartões ou tecnologia equivalente, com utilização de rede de postos credenciados.

Esse modelo pode oferecer recursos para monitoramento do consumo, consolidação de informações e emissão de relatórios gerenciais. Sua adoção, entretanto, exige avaliação da necessidade de uma estrutura específica de gerenciamento, da disponibilidade da rede credenciada, dos custos envolvidos e dos benefícios efetivamente proporcionados à Administração Municipal.

A escolha dessa alternativa dependeria de análise comparativa que demonstrasse sua adequação operacional e econômica em relação ao fornecimento direto em posto de combustíveis.

5.3. Aquisição de combustível para armazenamento em estrutura própria

Também pode ser considerada a aquisição de combustível para armazenamento em instalação própria do Município, com posterior abastecimento dos veículos e máquinas.

Essa alternativa exige estrutura apropriada para armazenamento e distribuição, além do atendimento às exigências legais, ambientais, operacionais e de segurança aplicáveis. Sua viabilidade depende da existência de instalações adequadas, dos custos de implantação ou manutenção, dos controles necessários e da capacidade administrativa para gerir a operação.

Não havendo confirmação da disponibilidade de estrutura municipal apropriada e de vantagem operacional e econômica dessa modalidade, não se recomenda sua adoção sem estudo específico que demonstre sua viabilidade.

5.4. Solução considerada mais adequada

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

Consideradas as necessidades identificadas, o fornecimento direto de óleo diesel S10 em posto de combustíveis, com abastecimento nas bombas e fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração, apresenta-se como solução compatível com o atendimento da frota municipal.

Essa alternativa permite vincular o consumo à utilização efetiva dos veículos e máquinas, dispensa, em princípio, a manutenção de estrutura municipal de armazenamento e favorece o controle dos abastecimentos realizados.

A solução deverá ser confirmada e fundamentada na instrução processual, com base nas condições disponíveis no mercado e na avaliação da adequação operacional e econômica do modelo escolhido.

A exigência de localização do posto no perímetro urbano de São Tomé das Letras/MG, prevista no Termo de Referência, deverá estar acompanhada de justificativa relacionada à eficiência dos abastecimentos, à redução de deslocamentos e à continuidade dos serviços públicos, de modo que a condição seja proporcional à necessidade administrativa e não restrinja indevidamente a competitividade.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do fornecimento mostra-se adequado à natureza do objeto, considerando que o consumo de óleo diesel S10 ocorre de forma contínua e variável, conforme a utilização dos veículos e das máquinas da frota municipal.

A realização dos abastecimentos de forma parcelada permite que a Administração adquira somente as quantidades necessárias ao atendimento das demandas efetivas, evitando a concentração de todo o fornecimento em uma única entrega e reduzindo a necessidade de armazenamento de combustível pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é compatível com essa forma de fornecimento, pois possibilita a realização de abastecimentos sucessivos durante a

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos e as autorizações administrativas pertinentes.

A contratação deverá prever mecanismos de controle dos abastecimentos, incluindo a identificação do veículo ou da máquina, a data, a quantidade fornecida e o responsável pelo abastecimento, de modo a permitir a fiscalização do consumo e a conferência dos fornecimentos realizados.

Dessa forma, o parcelamento do fornecimento atende à dinâmica de utilização da frota municipal, favorece o controle das despesas e permite maior flexibilidade no atendimento das necessidades operacionais da Administração, sem afastar a obrigação de observar os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de procedimento licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços, de fornecedor do ramo de comercialização de combustíveis para o fornecimento parcelado de óleo diesel S10 destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de São Tomé das Letras/MG.

O fornecimento será realizado diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, situado no perímetro urbano do Município, conforme as necessidades efetivas de abastecimento da frota municipal e mediante autorização prévia da Administração, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e os quantitativos registrados.

A solução deverá assegurar a disponibilidade do combustível necessário à continuidade das atividades municipais, permitindo que os abastecimentos ocorram de forma gradual, de acordo com a utilização dos veículos e das máquinas pelas Secretarias, departamentos e setores responsáveis pela execução dos serviços públicos.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

A execução deverá contemplar o fornecimento de combustível em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela regulamentação aplicável, bem como a manutenção dos registros individualizados dos abastecimentos, de modo a possibilitar o acompanhamento do consumo, a conferência das quantidades fornecidas e a fiscalização da execução.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize os fornecimentos conforme suas necessidades ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de utilizar integralmente o quantitativo estimado. Cada abastecimento deverá observar as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos administrativos correspondentes.

A solução compreende, ainda, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos por servidor formalmente designado, a conferência dos documentos relativos aos abastecimentos e a adoção das providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

Diante das características da necessidade identificada, a solução proposta apresenta-se compatível com a dinâmica de utilização da frota municipal, devendo sua adequação ser confirmada pela instrução do processo, especialmente quanto às condições de mercado, à estimativa das quantidades e à justificativa da localização exigida para o estabelecimento fornecedor.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o abastecimento dos veículos e das máquinas da frota municipal, de modo a contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município de São Tomé das Letras/MG.

Pretende-se, especialmente, alcançar os seguintes resultados:

8.1. Continuidade dos serviços públicos

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

Assegurar a disponibilidade de óleo diesel S10 para atender às necessidades de abastecimento da frota municipal, reduzindo o risco de interrupções ou atrasos nas atividades que dependem da utilização de veículos e máquinas.

8.2. Adequação dos fornecimentos às necessidades reais

Permitir que o combustível seja fornecido de forma parcelada, conforme a utilização efetiva da frota e as demandas dos órgãos municipais, evitando a necessidade de aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado.

8.3. Melhoria do controle dos abastecimentos

Promover o registro individualizado dos abastecimentos, com identificação do veículo ou da máquina, da data, da quantidade fornecida e do responsável pelo abastecimento, possibilitando a conferência das informações e o acompanhamento do consumo.

8.4. Racionalização dos deslocamentos

Favorecer a redução de deslocamentos desnecessários para abastecimento, considerando a localização do estabelecimento fornecedor e a rotina operacional da frota municipal, contribuindo para o melhor aproveitamento do tempo de trabalho e para a redução de custos operacionais associados aos deslocamentos.

8.5. Maior controle das despesas com combustível

Possibilitar o acompanhamento dos quantitativos fornecidos e das despesas correspondentes, mediante a conferência das autorizações de fornecimento, dos registros de abastecimento e dos documentos fiscais apresentados pela contratada.

8.6. Qualidade e regularidade do combustível

Assegurar que o produto fornecido atenda às especificações e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável, contribuindo para o funcionamento adequado dos veículos e das máquinas abastecidos.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pela Administração por meio da fiscalização dos fornecimentos, da análise dos registros de consumo e da verificação da conformidade entre os abastecimentos autorizados e aqueles efetivamente realizados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo e à preparação dos setores envolvidos para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos.

Deverá ser confirmada a estimativa de consumo de óleo diesel S10, mediante análise dos registros disponíveis e dos documentos que fundamentam o quantitativo previsto, de modo a verificar sua compatibilidade com as necessidades atuais da frota municipal.

Também deverá ser concluída a pesquisa de preços e a documentação correspondente, com a finalidade de subsidiar a definição do valor estimado e demonstrar a compatibilidade dos preços de referência com as condições praticadas no mercado.

A Administração deverá revisar o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória, assegurando que as especificações do objeto, os quantitativos estimados, as condições de abastecimento, os mecanismos de controle e as obrigações da contratada estejam compatíveis com a solução definida neste estudo.

Deverá, ainda, ser verificada a adequação da exigência de localização do posto de abastecimento no perímetro urbano de São Tomé das Letras/MG, com registro da justificativa técnica e operacional correspondente, de modo a demonstrar sua necessidade e proporcionalidade em relação ao objeto.

Previamente ao início dos fornecimentos, a Administração deverá providenciar a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com definição das atribuições pertinentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

Os setores responsáveis deverão estar orientados quanto aos procedimentos de solicitação e autorização dos abastecimentos, à emissão dos documentos administrativos necessários, à conferência dos registros de consumo, ao recebimento dos documentos fiscais e ao encaminhamento das informações para pagamento.

Deverá ser assegurado que os fornecimentos sejam realizados somente após a observância dos procedimentos administrativos aplicáveis, incluindo a emissão da Autorização de Fornecimento e do empenho correspondente, conforme as regras de execução da despesa pública.

Por fim, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando que o registro dos preços não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados e que cada fornecimento deverá ser autorizado conforme a necessidade efetiva e os procedimentos legais aplicáveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada análise da contratação pretendida, deverão ser consideradas eventuais contratações relacionadas ao abastecimento e à manutenção da frota municipal, especialmente aquelas que envolvam o fornecimento de outros combustíveis, a manutenção de veículos e máquinas ou serviços de gerenciamento e controle de abastecimentos.

A existência de contratações correlatas deverá ser verificada nos registros administrativos do Município, a fim de identificar possíveis relações entre os objetos, evitar duplicidade de despesas e promover o planejamento integrado das aquisições e dos serviços relacionados à utilização da frota municipal.

A contratação de óleo diesel S10 possui objeto específico, destinado ao abastecimento dos veículos e das máquinas que utilizam esse combustível, não implicando, por si só, a necessidade de contratação conjunta com serviços de manutenção ou com o fornecimento de outros combustíveis.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

Caso sejam identificadas contratações vigentes que interfiram diretamente na execução do objeto, suas condições deverão ser avaliadas pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade dos procedimentos de abastecimento, aos mecanismos de controle do consumo e à eventual sobreposição de obrigações.

A conclusão definitiva sobre a existência de contratações correlatas ou interdependentes dependerá da consulta aos registros de contratos, atas de registro de preços e demais instrumentos vigentes no Município.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento de óleo diesel S10 envolve aspectos ambientais relacionados à comercialização, ao armazenamento e ao manuseio de combustíveis, bem como aos possíveis impactos decorrentes de vazamentos, derramamentos e destinação inadequada de resíduos gerados nas atividades do estabelecimento fornecedor.

A contratação deverá exigir que a empresa responsável pelo abastecimento mantenha suas atividades em conformidade com a legislação ambiental e com as normas de segurança aplicáveis, possuindo as licenças, autorizações e demais documentos exigíveis para o exercício regular da atividade.

A realização dos abastecimentos deverá observar procedimentos adequados de operação e segurança, de modo a prevenir vazamentos, derramamentos e outros incidentes que possam causar contaminação do solo, da água ou de outras áreas do entorno.

A contratada deverá adotar as medidas preventivas e corretivas cabíveis no âmbito de suas responsabilidades, bem como responder pelos danos ambientais decorrentes de condutas que lhe sejam atribuíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

Quanto à utilização do combustível pela frota municipal, devem ser considerados os impactos ambientais associados à queima de óleo diesel, especialmente a emissão de gases e partículas provenientes da combustão. Embora tais efeitos sejam inerentes à

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

utilização do combustível, a Administração poderá contribuir para a redução de desperdícios mediante o controle dos abastecimentos, o acompanhamento do consumo e a manutenção adequada dos veículos e das máquinas.

A localização do estabelecimento fornecedor em distância compatível com as necessidades operacionais da frota também poderá contribuir para evitar deslocamentos desnecessários exclusivamente para abastecimento, desde que essa condição seja avaliada e justificada no planejamento da contratação.

Dessa forma, os impactos ambientais deverão ser prevenidos ou reduzidos por meio do cumprimento das normas aplicáveis, da fiscalização das condições de operação do estabelecimento fornecedor e da adoção de práticas de controle e uso racional do combustível.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada, na estimativa de consumo e na análise preliminar das alternativas de atendimento, considera-se adequada, em princípio, a contratação de fornecedor para o fornecimento parcelado de óleo diesel S10 destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de São Tomé das Letras/MG.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os abastecimentos sejam realizados conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, observados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos e as condições definidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

O fornecimento diretamente nas bombas de estabelecimento localizado no perímetro urbano do Município apresenta-se como alternativa compatível com a dinâmica operacional da frota, desde que a exigência de localização esteja tecnicamente

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

justificada e que as condições estabelecidas não restrinjam indevidamente a competitividade do procedimento.

A contratação deverá assegurar a qualidade do combustível, a regularidade do fornecedor, a rastreabilidade dos abastecimentos e a existência de mecanismos adequados de autorização, conferência e fiscalização, de forma a permitir o controle do consumo e das despesas correspondentes.

A conclusão favorável à contratação fica condicionada à validação do quantitativo estimado, à conclusão da pesquisa de preços, à verificação das condições de mercado, à adequada instrução do processo e à observância das exigências legais e administrativas aplicáveis.

Atendidas essas condições, a contratação mostra-se apta, sob o ponto de vista técnico e operacional, a contribuir para a continuidade dos serviços públicos municipais que dependem da utilização da frota, proporcionando condições para o abastecimento regular e o acompanhamento dos fornecimentos realizados.

13. ANÁLISE SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise da viabilidade da contratação deverá considerar a necessidade de abastecimento da frota municipal, o quantitativo estimado, as condições de fornecimento, a disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda e a compatibilidade da solução proposta com as condições operacionais do Município.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável, sob os aspectos técnico e operacional, a contratação para o fornecimento parcelado de óleo diesel S10 destinado ao abastecimento da frota municipal, condicionada à conclusão da instrução processual e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais
Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000
Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11
Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

São Tomé das Letras, 24 de Novembro de 2026

Roberto Carlos de Souza

Chefe do Departamento de Transportes

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Data: 24/11/2026 14:32:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7 e informe o código EF72-C7C8-0B63-75E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF72-C7C8-0B63-75E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO CARLOS DE SOUZA (CPF 775.XXX.XXX-34) em 24/11/2026 14:32:49 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)

ROBERTO CARLOS DE SOUZA (CPF 775.XXX.XXX-34) em 25/11/2026 10:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EF72-C7C8-0B63-75E7